CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 009/2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP DISPONIBILIZAR E VIABILIZAR O ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA COLETA DE EXAMES MÉDICOS A PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

Artigo 1º - Fica estabelecido como obrigatório o atendimento domiciliar para colheita de exames médicos a pessoas idosas (com 60 anos ou mais) e com deficiência que se encontrem em situação de dificuldade de locomoção, no âmbito do município de Igarapava-SP.

Artigo 2º - Para fins deste Anteprojeto de Lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios definidos pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Artigo 3º - O poder executivo do município de Igarapava-SP deverá disponibilizar gratuitamente o atendimento domiciliar para colheita de exames médicos a todas as pessoas idosas e com deficiência que necessitem desse tipo de serviço no município.

Artigo 4º - Para o atendimento domiciliar, o poder executivo deverá implementar um sistema de agendamento prévio que garanta a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

Artigo 5º - Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

justificativa:

O atendimento domiciliar para colheita de exames médicos é uma demanda importante para garantir o acesso à saúde das pessoas idosas e com deficiência que se encontram em situação de dificuldade de locomoção. Essa medida pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, além de evitar que elas precisem se deslocar a unidades de saúde, o que pode ser uma tarefa difícil e até mesmo perigosa para algumas delas.

Nesse sentido, propomos a proposição, que tem como objetivo garantir o direito dessas pessoas ao atendimento domiciliar para colheita de exames médicos. A implementação desse serviço pode contribuir para a promoção da saúde e bem-estar da população idosa e com deficiência do município de Igarapava-SP.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 20 de março de 2.023.

RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA

Protocolo 22/03/23 14:45:12
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência